DocuSign Envelope ID: 009FE625-544F-478B-80B5-AC502D828CB0

... continuação

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas
Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Opinião
Examinamos as demonstrações financeiras da Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Instituição"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).
Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.
Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor
A administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.
Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.
Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.
Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras
A administração da Instituição é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.
Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.
Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.
Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.
Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das controladas para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras da Instituição. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria considerando essas investidas e, consequentemente, pela opinião de auditoria da Instituição.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 30 de março de 2023

pwc
PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

Caio Fernandes Arantes
Contador CRC 1SP222767/O-3

AGROGALAXY

Agrogalaxy Participações S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 21.240.146/0001-84 - NIRE 35300489543
AVISO AOS ACIONISTAS

O AgroGalaxy Participações S.A. (**"Companhia"**), em atendimento ao disposto no artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (**"Lei das S.A."**), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que os documentos e informações relacionados às matérias objeto da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (**"AGOE"**) da Companhia, a ser realizada em primeira convocação, no dia 28 de abril de 2023, às 14:30 horas, incluindo o Relatório da Administração e respectivas Contas dos Administradores do exercício findo, o parecer dos auditores independentes e o Relatório Anual Resumido do Comitê de Auditoria, encontram-se à disposição dos acionistas no escritório da Companhia localizado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 192, 10º andar, conjuntos 103 e 104, no Edifício Iguatemi Offices Building, Itaim Bibi, CEP 01451-010, no site da Companhia (https://ri.agrogalaxy.com.br/) e foram enviados à Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br) e à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), na forma da legislação aplicável. Comunicamos, ainda, que a publicação do Edital de Convocação será realizada pela Companhia no jornal habitual.

São Paulo/SP, 29 de março de 2023.
Mauricio Puliti - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

---

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 61.486.650/0001-83 - NIRE 35.300.172.507
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Diagnósticos da América S.A. ("**Companhia**" ou "**Dasa**"), por sua Co-Presidente, Sra. Dulce Pugliese de Godoy Bueno, tem a honra de convidar os Senhores e as Senhoras Acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("**AGOE**" ou "**Assembleia**"), a ser realizada no dia 28 de abril de 2023 às 15h00min, de **modo exclusivamente digital**, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(a) Em Assembleia Geral Ordinária: (i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e parecer do comitê de auditoria, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; **(ii)** examinar, discutir e votar a proposta de destinação dos prejuízos apurados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 à conta de prejuízos acumulados da Companhia; **(iii)** ratificar a deliberação tomada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 20 de dezembro de 2022, e posteriormente retificada em 28 de março de 2023, e que aprovou a proposta de pagamento de juros sobre o capital próprio aos acionistas da Companhia; **(iv)** deliberar, nos termos do inciso II do artigo 12 do Estatuto Social, sobre a instituição do regimento de Co-Presidência do Conselho de Administração; **(v)** deliberar sobre a fixação do número de membros efetivos que comporão o Conselho de Administração; **(vi)** deliberar acerca da independência dos candidatos para os cargos de membros independentes do Conselho de Administração da Companhia; **(vii)** eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e **(viii)** fixar a remuneração global dos administradores da Companhia a ser paga até a data de realização da assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia votarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023. **(b) Em Assembleia Geral Extraordinária: (i)** deliberar sobre a ratificação do cancelamento de ações aprovado pelo Conselho de Administração em 17 de fevereiro de 2023 e alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para atualizar o número de ações que corresponde ao capital social; **(ii)** deliberar sobre a alteração dos incisos XIII (item "a"), XXIII, XXIV, XXV e XXVI do artigo 21 do Estatuto Social, para alterar os valores de alçada de determinadas matérias de competência do Conselho de Administração da Companhia; e **(iii)** deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações previstas nos itens acima. **Do Exercício do Direito de Voto:** A participação do acionista poderá ser pessoal, por seu representante legal ou procurador devidamente constituído (observado o disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/76), ou por meio dos mecanismos de votação à distância, conforme abaixo: **(i)** Participação de forma digital. Será realizada por meio da plataforma Ten Meetings ("**Plataforma Digital**"). O acionista que desejar participar da AGOE à distância por meio da Plataforma Digital deverá observar atentamente a todas as condições indicadas abaixo, em observância ao disposto na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 81**"): • A fim de participar e votar por meio do sistema eletrônico, o acionista deverá realizar o pré-cadastro na Plataforma Digital (via link https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=D64FAFCBE94D), até às 15h00min do dia 26 de março de 2023, preenchendo todas as informações solicitadas e enviando todos os documentos indicados no parágrafo seguinte deste Edital de Convocação. O acesso via Plataforma Digital está restrito aos acionistas e a seus representantes e procuradores que se credenciarem dentro do referido prazo e conforme os procedimentos aqui previstos. Ainda que o acionista tenha seu cadastro aprovado pela Companhia, caso ele não tenha ações registradas na relação da base acionária obtida em 28 de abril de 2023 e com data-base de 25 de abril de 2023 da Companhia, ele não conseguirá acessar o ambiente da Assembleia. • Os seguintes documentos são de envio obrigatório pelo acionista para viabilizar a sua participação: (a) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das S.A., o qual deverá ser obtido pelo acionista diretamente com a Itaú Corretora de Valores S.A.; (b) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia, na hipótese de representação do acionista por procurador; e (c) instrumentos que comprovem a identidade do acionista. • Após realização do pré-cadastro na Plataforma Digital, o acionista receberá um e-mail confirmando o recebimento da solicitação de cadastro, a qual será analisada pela Companhia. A Companhia poderá requisitar outros documentos necessários para a habilitação do acionista para participação na AGOE, que deverão ser enviados pelo acionista até às 15h00 horas do dia 26 de abril de 2023. • Após a solicitação de cadastrado, o acionista ou seus representantes terão acesso a um ambiente virtual chamado "Painel de Representantes", que pode ser acessado por meio do link: https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=D64FAFCBE94D. Nesse ambiente, poderão acompanhar a situação da aprovação de seu cadastro, bem como atualizar a documentação enviada, ao acessar com o login e senha previamente cadastrados. • Após a análise da solicitação, os acionistas (ou representante e procuradores) devidamente regularizados receberão uma confirmação por e-mail de que o cadastro foi aprovado. Caso o acionista não receba o e-mail de confirmação ou de aprovação de seu cadastro em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da AGOE, deverá entrar em contato com a Companhia por meio do e-mail ir@dasa.com.br. • Caso a solicitação de cadastro do acionista seja rejeitada, este receberá um e-mail explicando o motivo da rejeição e contendo o procedimento para a regularização do cadastro. Será permitido ao acionista regularizar o seu cadastro até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da AGOE. • A Companhia não se responsabilizará por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista possa enfrentar, bem como por eventuais questões alheias à Companhia que possam dificultar ou impossibilitar a sua participação na AGOE por meio do sistema eletrônico. • A Companhia recomenda, ainda, que os acionistas se familiarizem previamente com o uso da Plataforma Digital, e que garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da plataforma (por vídeo e por áudio). Adicionalmente, a Companhia solicita a tais acionistas (ou aos seus representantes ou procuradores devidamente constituídos) que, no dia da AGOE, acessem a plataforma com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência a fim de permitir a validação do seu acesso e a sua participação. **(ii)** Participação por meio de votação à distância. A Companhia, atendendo à Resolução CVM 81, assegurará aos acionistas a possibilidade de exercerem seu voto à distância na AGOE. O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá: (i) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantém suas posições em custódia, caso estas disponibilizem esses serviços; (b) transmitir as instruções de voto diretamente ao Itaú Corretora de Valores S.A. ("**Escriturador**") das ações da Companhia, qual seja, a Itaú Corretora de Valores S.A.; ou (c) preencher o boletim de voto à distância disponível nos endereços indicados abaixo e enviá-lo diretamente à Companhia por meio do e-mail ir@dasa.com.br, junto com os documentos aplicáveis. Para mais informações, observar as regras previstas Resolução CVM 81 e no boletim de voto à distância disponibilizado pela Companhia nos endereços indicados abaixo. **Quórum para requerer a adoção do processo de voto múltiplo:** Em atendimento ao artigo 3º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, e ao artigo 5º, I, da Resolução CVM 81, a Companhia informa que o percentual mínimo do capital votante para requisição da adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento). Informa ainda que, nos termos do §1º do artigo 141 da Lei nº 6.404/76, o requerimento para a adoção do voto múltiplo deverá ser realizado pelos acionistas até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. **Quórum para o exercício dos direitos previstos nos artigos 4º-A e 141, parágrafo 4º, da Lei das S.A.:** Em atendimento ao ofício 238/2022-DIE de 13 de julho de 2022 da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e ao disposto no artigo 42 do Estatuto Social, a Companhia informa que de acordo com as Ações em Circulação (conforme definido na regulamentação e Regulamento do Novo Mercado) da Companhia na presente data no percentual de 11,60% (onze vírgula sessenta por cento), o quórum para o exercício dos direitos previstos nos artigos 4º-A e 141, parágrafo 4º, da Lei das S.A. é de 7% (sete por cento) das ações representativas do capital social da Companhia. **Dos Documentos**: Em observância ao Artigo 133 da Lei das S.A. e à Resolução CVM 81, encontram-se à disposição dos Senhores e das Senhoras Acionistas nos websites de Relações com Investidores da Companhia (www.dasa3.com.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), os documentos relacionados às deliberações previstas neste Edital de Convocação, incluindo a proposta da administração e o boletim de voto à distância. O relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, as cópias das demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes serão publicados em 29 de março de 2023 no jornal Diário de Notícias (https://www.diariodenoticias.com.br/publicidade-legal). Barueri, 28 de março de 2023. **Dulce Pugliese de Godoy Bueno - Co-Presidente do Conselho de Administração.**

Concessionária do Monotrilho da Linha 18 - Bronze S.A.

CNPJ/MF nº 20.247.295/0001-02 - NIRE Nº 35300465342

Ficam convidados os senhores Acionistas da CONCESSIONÁRIA DO MONOTRILHO DA LINHA 18 - BRONZE S.A. a reunir-se em Assembleia Geral Extraordinária no dia 12 de abril de 2023 às 14:00 horas, em sala de reunião virtual através do link abaixo divulgado, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição de Conselheiros da Administração da companhia. Os documentos relativos à matéria a ser discutida na Assembleia, incluindo este Edital, encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Companhia.

Curitiba, 31 de março de 2023.
Link de Acesso: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19:meeting_YzBlZDI3NmYtN2QyMy00YTljLWExNGItMjFjMzBhMDZjMmZi@thread.v2/0?context=%7B%22Tid%22:%2247df6a79-0a15-4371-8d8a-75dafa6cda14%22,%22Oid%22:%22f3979e20-f414-482a-8af9-ab515dd9570e%22%7D
Marco Antonio Cassou - Presidente do Conselho de Administração

---

A&M NEXT INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ/ME n° 35.184.615/0001-08 - NIRE 35300543149
Edital de Convocação

Os Acionistas da Companhia são convocados para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 13 de Abril de 2023, às 11h, em primeira convocação, ou às 12h, em segunda convocação, na sede da Companhia, Rua Surubim, 577, 21º andar, cj 213, Cidade Monções, São Paulo/SP, 04571-050. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre **(i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2022; **(ii)** a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado e da distribuição de dividendos. Os documentos dos acionistas e seus eventuais representantes devem ser enviados para o e-mail pgomiero@alvarezandmarsal.com, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do horário da primeira convocação. **Marcelo Luiz Maia Gomes** - Diretor.

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM-SP S/A

CNPJ nº 43.076.702/0001-61 - NIRE MATRIZ nº 35300036824
AVISO

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, nesta capital, na Sede da Empresa, localizada na Libero Badaró, nº 425, 7º andar - Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício de 2022.

São Paulo, 27 de março de 2023.
A DIRETORIA
Portal na internet: prodam.sp.gov.br
e-mail: governancacorporativa@prodam.sp.gov.br

PARAMOUNT TÊXTEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

CNPJ/MF nº 61.565.222/0001-46 - NIRE 35300320069 - Companhia Fechada
Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data, Horário e Local: 23/01/2023, às 14:30 hs, na sede social em SP/SP. **Convocação e Presenças**: Totalidade dos membros do Conselho de Administração (CA). **Deliberações por unanimidade de votos: (i)** Foram debatidos e prestados esclarecimentos sobre as contas relativas ao mês de dezembro/2022, tendo sido aprovadas pelos presentes. Com relação à Divisão Pingouin, a Diretoria foi incumbida a apresentar na próxima reunião do CA um diagnóstico de seus resultados, separando produtos entre acrílico e algodão. Deverá também apresentar uma proposta para redução de estoques, inclusive aceleração das vendas através da redução de preços. **(ii)** Nos termos do § Único do Artigo 1º do Estatuto Social, foi deliberada a abertura de filial no seguinte endereço, com Classificação Nacional de Atividade Econômica e destaque de Capital para efeitos fiscais, a saber: Av. Roque Petroni Junior n.º 1.089, Loja LUC 232/233-S, Nível Superior, Shopping Center Morumbi, Vila Gertrudes, CEP 04707-900, em São Paulo, Estado de São Paulo, com atividade de comércio (CNAE 47.81-4/00 – Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Complementos) e Capital destacado de R$ 100.000,00. **(iii)** O Sr. Presidente comunicou que a próxima reunião do CA fica designada para o dia 27/02/2023 (2ª feira), às 14:30h na sede social. **(iv)** Não houve outros assuntos de interesse social a serem tratados. **Encerramento.** Nada mais. JUCESP nº 120.479/23-0 e NIRE (Filial) 3590653199-2 em 24 de março de 2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

AGROGALAXY

Agrogalaxy Participações S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ/MF nº 21.240.146/0001-84 - NIRE 35300489543
Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 28 de Abril de 2023

Ficam os senhores acionistas do AgroGalaxy Participações S.A. ("**Companhia**") convocados, na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"), para se reunirem na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("**AGOE**") da Companhia, a ser realizada em 28 de abril de 2023, às 14:30 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28°, §2°, inciso II e § 3° da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários n° 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**CVM**") ("**Resolução CVM 81**"), por meio da Plataforma Digital Ten Meetings ("**Plataforma Digital**"), para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: **I - Em Assembleia Geral Ordinária: (a)** Exame, discussão e deliberação acerca das Demonstrações Financeiras da Companhia contendo as Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório e Parecer dos Auditores Independentes e do Relatório Anual Resumido e Parecer do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; **(b)** Exame, discussão e deliberação acerca do Relatório da Administração e respectivas Contas dos Administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; **(c)** Aprovação da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; **(d)** Deliberação sobre o número de membros do Conselho de Administração da Companhia a serem eleitos para o próximo mandato; **(e)** Eleição dos membros do Conselho de Administração; **(f)** Deliberação sobre a eleição do Presidente do Conselho de Administração, nos termos do artigo 15, §3º do Estatuto Social da Companhia; **(g)** Deliber**ação** sobre a caracterização da independência dos candidatos para o cargo de membros independentes do Conselho de Administração; e **(h)** Aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2023. **II - Em Assembleia Geral Extraordinária: (a)** Deliberação sobre a transformação do Comitê de Auditoria em Comitê de Auditoria Estatutário, para os fins da Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, com a consequente reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(b)** A ratificação da alteração do jornal de grande circulação utilizado pela Companhia para a realização das publicações legais determinadas pela Lei das Sociedades por Ações, conforme aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia. **1. Documentos à disposição dos acionistas**. O Manual de Participação dos Acionistas, contendo a Proposta da Administração ("**Proposta**") e orientações detalhadas para participação na AGOE ("**Manual de Participação dos Acionistas**"), bem como todos os documentos e informações pertinentes relacionados às matérias referidas acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no *website* da Companhia (https://ri.agrogalaxy.com.br), bem como nos *websites* da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") (www.b3.com.br), conforme previsto na Lei das S.A. e na Resolução CVM 481. **2. Participação dos acionistas na AGOE**. A AGOE será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação dos acionistas somente poderá ser: **(a)** via boletim de voto a distância ("**Boletim**"), sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam do item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia e do Boletim, que podem ser acessados nos *websites* da Companhia (https://ri.agrogalaxy.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br); e **(b)** via Plataforma Digital "Ten Meetings"" ("**Plataforma Digital**"), nos termos do artigo 28, §§2º e 3º, da Resolução CVM 81, caso em que o acionista ou seu procurador devidamente constituído poderá: (i) simplesmente participar da AGOE, tenha ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar na AGOE, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira, vote na AGOE, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim serão desconsideradas. **3. Participação na AGOE via Plataforma Digital**. Poderão participar da AGOE ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores. Os acionistas que desejarem participar da AGOE via Plataforma Digital, dever**ão** acessar o link https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=3F24D24D3944 e realizar seu cadastro com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização da AGOE (ou seja, **até o dia 26 de abril de 2023**), o qual deverá ser devidamente realizado anexando os documentos indicados no Manual para Participação na AGOE. Os acionistas e procuradores, no momento em que efetuarem os cadastros, receberão um e-mail informando que a Companhia irá avaliar a solicitação de cadastro. Em caso de aprovação, os acionistas e procuradores receberão uma confirmação por e-mail de que o cadastro foi aprovado. Em caso de rejeição, receberão um e-mail explicando o motivo da rejeição e, se for o caso, orientando como podem fazer a regularização do cadastro. Após cadastrado, o procurador terá um ambiente virtual, "Painel de Representantes", que também é acessado através da Plataforma Digital. Nesse ambiente ele pode acompanhar a situação da aprovação de cada representado, bem como atualizar suas documentações, ao acessar com o login e senha previamente cadastrado. **Nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81, a Companhia ressalta que não será admitido o acesso à Plataforma Digital de acionistas que não tiverem realizado seu cadastro ou não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto.** A Companhia esclarece que dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para a sede da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notarização, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua inglesa ou espanhola para representação do acionista, bastando o envio de cópia simples em arquivo (.pdf) das vias originais de tais documentos através da Plataforma Digital, conforme indicado acima. A Companhia exigirá apenas as traduções simples de documentos elaborados em inglês ou espanhol. A Companhia não admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico (i.e., procurações assinadas digitalmente sem qualquer certificação digital). **4. Participação via Boletim.** Os Boletins poderão ser enviados pelos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, do escriturador das ações da Companhia ou diretamente à Companhia, conforme disposto no item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia e no Boletim. **5. Informações para participação e votação na AGOE.** Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na AGOE, inclusive orientações sobre acesso à Plataforma Digital e para envio do Boletim, constam do Manual de Participação dos Acionistas, contendo a Proposta e demais documentos disponíveis nos *websites* da Companhia (https://ri.agrogalaxy.com.br/), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br). **6. Voto Múltiplo.** Nos termos da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada, o percentual mínimo de participação no capital votante para requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5%, devendo essa faculdade ser exercida pelos acionistas em até 48 horas antes da AGOE, nos termos do parágrafo 1º do artigo 141 da Lei das S.A.

São Paulo/SP, 29 de março de 2023. **Sebastian Marcos Popik -** Presidente do Conselho de Administração

---

Pinara Reflorestamento e Administração S/A

CNPJ/MF nº 50.056.902/0001-18
Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Convocamos aos acionistas desta sociedade para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará às dez horas, do dia 10 de abril de 2023, na sede da PINARA REFLORESTAMENTO E ADMINISTRAÇÃO S/A, para deliberarem sobre: a) Aprovação das demonstrações contábeis e prestação de contas da diretoria relativas ao exercício de 2022; b) Eleição da diretoria para o período 2023-2024; c) Alteração do endereço da sede social e consequente reforma do caput do art. 2º do estatuto social; d) Reforma parcial do estatuto social com a inclusão de parágrafos ao artigo 10; e) Aprovação do "orçamento anual de investimentos" para o exercício de 2023, desde que aprovada a reforma prevista no item "d" deste edital; f) Outros assuntos. São Paulo, 29 de março de 2023. Lauro Loureiro de Mello Filho - Diretor Vice-Presidente na condição de Diretor Presidente em Exercíco.

H.L.F.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ n° 21.314.567/0001-02 - NIRE 35300472098
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ACIONISTAS

A Diretoria eleita da sociedade **H.L.F.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, convoca os acionistas da Companhia para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária** no dia 10 de abril de 2023, em primeira convocação às 10h30, do horários de Brasília, e, em segunda convocação, no mesmo dia às 11h00, do horário de Brasília, caso não se tenha atingido o quórum estatutário, a reunirem-se em ambiente virtual, por meio do aplicativo Teams, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: **I. PROPOSTA DE REFORMA/ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA: a)** Reformar o Artigo Décimo do Estatuto para alterar o quórum previsto para outorga de autorização especial em operações que possuam valor econômico superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais), possibilitando que a autorização especial seja concedida pela maioria absoluta dos acionistas, ou seja, por mais da metade de todos os acionistas da companhia, a fim de tornar mais **célere,** eficiente e eficaz as transações realizadas no interesse social. **II. CONSOLIDAR O ESTATUTO SOCIAL PARA QUE REFLITA A ALTERAÇÃO APROVADA.** Solicita-se que os acionistas ou seus por procuradores regularmente constituídos encaminhem aos Diretores, por e-mail e com antecedência mínima de dois dias úteis: **(i)** procuração com poderes específicos e especiais para representação em assembleia; **(ii)** termo de compromisso com as regras estatutárias e ciência da necessidade de voto em respeito ao interesse social, assinado pelo outorgado. Toda a documentação pertinente à deliberação estará disponível para consulta física na sede da Companhia a partir de 14.3.2023 até o encerramento da Assembleia. Referidos documentos poderão ser normalmente consultados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo. Ficam os acionistas cientes de que, na eventualidade de adiamento da sessão, não poderão inovar ou incluir no conclave qualquer matéria que não aquela indicada no item **I, a)** e **II** deste Edital de Convocação, tendo em vista ser defeso alterar o objeto de deliberação no curso da Assembleia, ainda que adiada para continuação em data ou horário posterior. São Paulo, 28 de março de 2023. Jaime Alves Correia - Diretor, Daniele Mattos Martinez - Diretora.

Oxiteno S.A. Indústria e Comércio

CNPJ nº 62.545.686/0001-53 - NIRE nº 35.300025211
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de março de 2023

2. Convocação: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. Presença**: Presentes os acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas. **4. Mesa**: Presidente - Dilip Kumar Agarwal e Secretário - Leonardo Marques Guglielmi. **5. Ordem do Dia**: Deliberar sobre **(i)** a aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação da Tereftálicos Industria e Participações Ltda. pela Oxiteno S.A. Industria e Comercio ("Protocolo e Justificação"), celebrado em 31 de março de 2023, entre as administrações da Oxiteno S.A. Industria e Comercio ("OXSA ou Companhia") e da **Tereftálicos Indústria e Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, na Fazenda São Francisco s/nº - Parte I, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.411.707/0001-48, com seus atos constitutivos devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.217.297.756 ("TIP"), que estabelece dentre outros, os termos e condições da incorporação da TIP pela Companhia ("Incorporação"), **(ii)** aprovação e ratificação da contratação da **Apsis Consultoria e Avaliações Ltda**., sociedade com sede na Rua do Passeio, 62, 6º Andar, Centro, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.681.365/0001-30 e no Conselho Regional de Contabilidade do estado do Rio de Janeiro sob o nº CRC/RJ-005112/O-9 ("Empresa Avaliadora") como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da TIP a ser incorporado pela Companhia ("Laudo de Avaliação"); **(iii)** a aprovação do Laudo de Avaliação, **(iv)** a aprovação da Incorporação, com a transferência da totalidade do patrimônio líquido da TIP à Companhia, e **(v)** a autorização para que os administradores da Companh